



NOTÍCIAS

ESPORTE

ENTRETENIMENTO

## Congresso em Foco

### A caixa de Pandora do Ministério Público

Texto de corregedor-geral do MPF, aspirante a vaga de ministro no Supremo, encampa e amplifica alguns dos mais fortes questionamentos feitos ao MP

por [Sylvio Costa](#) Publicado em 04/04/2013 06:00



Aragão defende "limites de atuação" para o MP e propõe que a própria instituição, que ele considera em processo de desgaste, comece o quanto antes a discuti-los

Pense em algumas das mais ácidas críticas que você viu, leu ou ouviu em relação ao Ministério Público (MP) nos últimos anos. Críticas, por exemplo, aos eventuais abusos na atuação de membros do MP. À tentativa maniqueísta da instituição (ou parte dela) de se apresentar como agente exclusivo do bem, contrapondo-se a outras autoridades, em especial do Poder Executivo, condenadas a encarnarem o mal. Ou, ainda, críticas ao furor reivindicatório de uma carreira com remuneração inicial superior a R\$ 20 mil por mês.

O que você provavelmente nunca viu foi todas essas críticas, e outras tantas, na boca de alguém que integra os quadros do Ministério Público Federal (MPF) há 26 anos, ocupa o cargo de subprocurador-geral da República e atualmente exerce a função de corregedor-geral do MPF. Pois isso que é possível encontrar no ensaio de Eugênio José Guilherme de Aragão que o **Congresso em Foco** publica hoje. Com cerca de 70 mil caracteres, ele não é inédito. Mas, escondido entre os textos dos 89 autores do livro jurídico [Direito Constitucional Contemporâneo – Homenagem ao Professor Michel Temer](#) (Editora Quartier Latin, 2012), passou até aqui despercebido.

É curioso que até agora o artigo não tenha gerado polêmica. Eugênio Aragão, aspirante a uma cadeira de ministro no Supremo Tribunal Federal, entrega as intenções provocativas já no título: “O Ministério Público na encruzilhada – parceiro entre sociedade e Estado ou adversário implacável da governabilidade?”. E no quinto parágrafo manda ver: “Impõe-se o debate sobre os limites de atuação do Ministério Público. Esse debate deve começar, preferencialmente porque de forma menos

traumática, no próprio Ministério Público, que tem assistido à paulatina perda de espaço na organização do Estado”.

Sem meias-palavras, ele acusa o MP de jogar pelo confronto contra as autoridades para “causar risco” e assim “aumentar o valor específico da carreira no cenário remuneratório geral”. Acrescenta que outras carreiras se inspiraram nessa “dinâmica perversa” e passaram a fazer o mesmo, ou seja, a “criarem situações de risco precisamente para se valorizarem”. Afirma Aragão, que segue, paralelamente à carreira no MP, sólida atividade acadêmica (é professor da Universidade de Brasília, com doutorado na Alemanha e mestrado na Inglaterra):

“As corporações chegam até mesmo a disputar espaço capaz de gerar situações de risco. Não é à toa que Justiça, advocacia pública, Ministério Público e Polícia – e mais recentemente também a Defensoria Pública – vêm protagonizando embates duros para tomarem, uns, as atribuições dos outros”. Não, ele não faz uma condenação genérica da instituição. Escreve que “expressiva maioria dos membros do Ministério Público atua com espírito público e ciosa de seus deveres”.

Ressalva, porém, que, “ao agir de forma ‘justiceira’, descoordenada e politizada, o Ministério Público arrisca a posição que hoje ocupa no quadro constitucional”. Observa ainda que o MP não percebeu, mas o fato é que “sua imagem vem se desgastando ao longo do tempo em importantes setores do Estado e até da sociedade”.

Basicamente, o corregedor-geral mostra como um organismo desenhado na Constituição de 1988 com força e características sem paralelo em outros países do mundo tornou-se, desde então, refém de um corporativismo predatório, que floresceu em meio a uma “cultura anárquica de individualismo voluntarista entre os integrantes da carreira”.

História, Direito e Sociologia Política são algumas das áreas exploradas pelo autor, o que, contraditoriamente, pode tornar o seu trabalho leitura obrigatória para os “concurseiros”, palavra que ele usa de modo pejorativo e associa à, abre aspas, “atração que certas carreiras exercem nos jovens profissionais, por remunerarem bem e serem socialmente prestigiadas, sem necessária fidelidade às instituições”.

Para facilitar a leitura, dividimos o artigo em duas partes:

### [O Ministério Público na encruzilhada – parte 1](#)

### [O Ministério Público na encruzilhada – parte 2](#)

A discussão proposta por Aragão soa muito atraente neste momento em que o MPF se prepara para eleger – no próximo dia 17 – os três nomes da lista da qual sairá o novo procurador-geral da República, cargo máximo da instituição e de todo o Ministério Público da União, que também compreende o MP Militar (MPM), do Trabalho (MPT) e do Distrito Federal e Territórios (MPDFT). O procurador-geral, diga-se, também preside o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), que tem a função de fiscalizar os quatro ramos do MPU e ainda os Ministérios Públicos dos diversos estados (MPes).

Outro fato torna o momento particularmente rico. O Ministério Público perdeu a aura de antes e se tornou objeto de ataques com origens e motivações diversas – ora em razão do envolvimento criminoso de alguns de seus membros, como aconteceu em Brasília durante o governo José Roberto Arruda. Ora por causa das reações que o seu bom trabalho causou em certas áreas, como o Congresso Nacional, onde um terço dos parlamentares responde a acusações criminais (feitas pelo MPF) no Supremo. Ora por causa dos conflitos entre membros do MP e outras carreiras de Estado, como os delegados policiais, principais defensores da [PEC 37](#), hoje uma das maiores ameaças que pesam sobre o Ministério Público.

## Alguns trechos do artigo

Veja algumas afirmações feitas por Eugênio Aragão no texto reproduzido na íntegra pelo **Congresso em Foco**:

*“A relação entre o Ministério Público e o governo (ou Poder Executivo) passou a ser, ao longo dos últimos anos, muito conflitiva. Abandonando a postura de parceiro, a instituição passou a ser vista, pelo administrador, como risco à governabilidade”.*

*“O Ministério Público foi vítima de seu sucesso e de seu prestígio inicial. A independência funcional de seus membros e a autonomia administrativa da instituição, que eram seu maior capital, acabaram se revelando, também, como sua maior fragilidade. No mais, ao longo dos anos, parte dos membros passou a se encantar com seu poder de admoestação administrativa. O idealismo orgânico do momento constituinte foi dando lugar à atuação frequentemente individualista, politizada e corporativista”.*

*“Até hoje, a lógica da atuação de risco como condição de prestígio corporativo segue firme. E, na consequência, as corporações de diversas instituições de Estado disputam o espaço capaz de gerar risco, tendo como paradigma de sua ação o modelo que marcou o fortalecimento da corporação dos procuradores da República”.*

*“Durante o governo de Fernando Henrique Cardoso, o Ministério Público passou a ter um novo concorrente de peso com a advocacia pública. Seu chefe maior [o hoje ministro do Supremo Gilmar Mendes] era integrante da carreira do Ministério Público Federal, da qual se afastara para ter exercício no Executivo e no Legislativo; conhecia bem sua instituição de origem e passou a confrontá-la severamente. A transformação de procuradores autárquicos em procuradores federais – antiga reivindicação daquele setor da advocacia pública, resistida pela corporação do ministério público – obedeceu à tática de multiplicar o número de carreiras com nomes parecidos, para confundir o público e, com isso, diluir a importância dos procuradores da República”.*

*“Usar a advocacia pública como contrapeso ao Ministério Público podia atender às demandas momentâneas de redução de riscos à governabilidade, mas, como efeito deletério permanente para o Estado brasileiro, resultou em sua fragmentação com competências conflitantes, tal e qual já ocorria e ocorre entre o ministério público e a polícia, no tocante à investigação criminal. Essa fragmentação enfraquece a ação do Estado e o torna refém das reivindicações corporativas. É o caso, por exemplo, na cooperação internacional, da assistência jurídica recíproca em matéria penal, matéria que tanto o ministério público quanto a advocacia pública reivindicam para seu âmbito de atribuições. (...) Quem sofre nessa disputa, sempre, é o estado como um todo, cuja credibilidade se vê diminuída por seus agentes, que se digladiam publicamente nos foros internacionais”.*

*“A contínua disputa entre instituições relevantes do Estado por espaço de atuação com impacto midiático e a ânsia de alguns membros do Ministério Público e de defensores públicos de mostrar musculação capaz de interferir na governança – com evidente busca de prestígio que os valoriza para as reivindicações de classe – tem o potencial de enfraquecer sobremodo a capacidade de ação da administração pública na execução de políticas necessárias para o desenvolvimento do país”.*

*“Não que o Ministério Público não deva exercer seu controle de legalidade sobre as ações da administração; deve fazê-lo, porém, sem perder a disposição ao diálogo, à parceria, sem querer reivindicar justiceiramente um monopólio do espírito público que não lhe pertence. Não deve, com seu controle, inviabilizar escolhas políticas e bloquear sua execução, mas garantir qualidade e eficiência no processo e no resultado, dentro do marco legal existente”.*

“Continua, hoje, a tendência a se superestimar a independência funcional como prerrogativa individual, em detrimento da unidade e da indivisibilidade. A recusa de dar seguimento às orientações e às diretrizes dos órgãos centrais – Câmaras de Coordenação e Revisão e, também, o Conselho Superior – colocam em cheque o governo do Ministério Público”.

## [Outros textos sobre o Ministério Público](#)

[Curta o Congresso em Foco no Facebook](#)  
[Siga o Congresso em Foco no Twitter](#)

[Voltar ao topo](#)

## 11 Comentários

1.  [José Luciano Pereira](#) disse:  
[04/04/2013 08:51 às 8:51](#)

Dê uma olhada nos processos que tramitam em Belo Horizonte sob os números 0024 03 182038 4 e 0024 03 03845 5 e darão toda razão ao Senhor Corregedor do Ministério Público Federal. Ali encontra-se irrefutável abuso de poder e ligação de membros do Ministério Público de Minas Gerais com a corrupção e politicagem.

[Responder](#)

-  [Rosalvo Frazão](#) disse:  
[04/04/2013 22:51 às 22:51](#)

ATE QUE ENFIM APARECEU UM CORAJOSO E POE A PUBLICO A CAIXA DE PANDORRA DO MINISTERIO PUBLICO, HOJE INTERFERE ATE EM ROUBO DE GALINHA QUANTO MAIS CONTRA O ESTADO E SEUS GOVERNANTES,,,,,,CREDO

[Responder](#)

-  [Rosalvo Frazão](#) disse:  
[04/04/2013 22:55 às 22:55](#)

ATE QUE ENFIM APARECEU UM CARA PARA POR A PUBLICO A CAIXA DE PANDORRA DO MINISTERIO PUBLICO QUE SE JULGAM SUPERIOR A TUDO E A TODOS, INTERFEREM NOS ASSUNTOS DOS EXECUTIVOS E ATE EM ROUBO DE GALINHA, E EXCESSO DE PODER.....CREDO

[Responder](#)

2.  [Teresinha Winter](#) disse:

[04/04/2013 09:59 às 9:59](#)

Tal qual o poder judiciário, os MPs também deitam-se em berço esplêndido, com seus promotores e procuradores vivendo totalmente fora da realidade do cidadão comum. O poder dos MPs em geral cresceu pela TOTAL AUSÊNCIA DAS POLÍCIAS no combate ao crime e na diligência de denúncias. As polícias escolhem quais os crimes que vão investigar e quais não receberão qualquer atenção. Os engavetamento de BOs nas polícias beira o escândalo, principalmente nas cidades do interior, aliás, cidades estas que não merecem qualquer menção devido ao seu “tamanho”, pois são isentas de crimes “maiores”, e os “menores” não merecem atenção. A gaveta, ou até a negação total de registrar um crime considerado POR ELES de pouca importância, não merecendo qualquer registro, é o destino das denúncias do cidadão. Por isso os MPs cresceram. As polícias dispõe-se a finalmente assumir suas obrigações, ou vão continuar choramingando que não têm “infraestrutura” pra não precisar trabalhar?

[Responder](#)



3. *Fábio* disse:

[04/04/2013 11:20 às 11:20](#)

Querido amigo,

O que o Congresso em Foco faz hoje é jornalismo de alto nível, colocando à disposição do público um trabalho sério, profundo e que permite várias leituras. Cada vez mais me convenço de que o amigo e a equipe do Congresso em Foco fazem um trabalho único na mídia do País, pela seriedade, pela isenção e pela profundidade. Enquanto a imprensa costuma focar o fato passageiro, a “notícia” efêmera, o Congresso em Foco trabalha com levantamentos de fôlego, reportagens originais e bem amarradas e textos que induzem a uma necessária reflexão sobre o Brasil que somos e queremos ser. Cada vez maior é minha admiração pelo amigo e por esse portal.

[Responder](#)



4. *José Carlos* disse:

[04/04/2013 13:15 às 13:15](#)

O mp apanha pq erra, mas tb apanha pq acerta muito. Como o próprio autor diz na íntegra do artigo, o BR é tão corrupto q alguns choques com o poder são naturais, sempre q o mp cumpre o seu papel de enfrentar o crime. Apesar disso, considero o ensaio do Aragão correto, corajoso e muito oportuno.

[Responder](#)



5. *Carlos de Souza* disse:

[04/04/2013 13:49 às 13:49](#)

O MP precisa compreender está perdendo espaço e vai perder mais, por estar usurpando funções da Polícia Judiciária. Por isso é que a PEC 37 está prestes a ser aprovada.

[Responder](#)



6. *Victor Messalla* disse:

[04/04/2013 18:15 às 18:15](#)

Meu irmão,,, disse tudo, é mais que o âmago da questão, é a realidade. O MP podia ter pego o Brasil pelas mãos e ter tirado do atraso 100 vezes,,, Caso do Banestado, Caso do Oportunity,,, Caso do Mensalão, enfim, mas você não ve os membros do parquet circulando nas delegacias, nem nos presídios, nem nas fronteiras, e de passagem pelas cidades interioranas (muitos não residem nas unidades de suas lotações). Equiparação com os magistrados, e coleção de prerrogativas são os interesses 1 e 2.

[Responder](#)



7. *Rita* disse:

[04/04/2013 19:28 às 19:28](#)

No plano federal, o problema do MP é a acomodação ou a agressividade funcional a serviço de privilégios corporativistas. No plano estadual, também há o corporativismo, mas existe algo muito, muito pior, que é absoluta dependência dos MP Estaduais aos Governadores.

[Responder](#)



8. *Jorge Alencar Chorba* disse:

[04/04/2013 20:41 às 20:41](#)

Os Procuradores / Promotores do MPF s i m p l e s m e n t e deveriam se debruçar sobre os processos sob sua responsabilidade: LER, ANALISAR, INTERPRETAR, ZELAR.

É muito triste ser Réu nas mãos de irresponsáveis, que posso dizer CRIMINOSOS (nem todos) que não se preocupam com os Réus e simplesmente acusam, acusam, acusam, que no processo do qual faço parte, posso PROVAR: não lera, não interpretaram, não analisaram, não zelaram pela justiça.

[Responder](#)



9. *Gustavo* disse:

[04/04/2013 21:16 às 21:16](#)

Apesar de ter participado de alguns foruns sobre atribuições do MP nas últimas semanas, vou me recolher à minha insignificância e me afastarei de qualquer novo comentário, pois, depois de ler esta aula de história, civismo, política e planejamento, me conscientizei de que não tenho nada a contribuir que já não tenha sido bem observado por alguma autoridade competente. Sei que todos os comentaristas de foruns, a seu modo, quer contribuir para a verdade em que acredita, porém, agora, apenas esperarei pela boa correção do erro diagnosticado em todo o serviço público. Se não ocorrer, não terá sido por falta de saber a solução. Adeus.

[Responder](#)

## Deixe um comentário

(Obrigatório)

(Não será publicado) (Obrigatório)

(Opcional)

## • Busca

•

## • Redes Sociais

- [Twitter](#)
- [Facebook](#)
- [Flickr](#)
- [Orkut](#)

[Voltar ao topo](#)

[Versão desktop](#)

**Congresso em Foco** © 2013

Proibida a reprodução sem autorização por escrito da direção deste site.

SHS Qd 6 Bl E Sl 921 - Brasília - DF - CEP 70.322-915 - (61) 3322-4568 - E-mail  
congressoemfoco@congressoemfoco.com.br